# Prefeitura Municipal de Aguaí



PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### DECRETO Nº 5.461 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE DIVULGAÇÃO **SOBRE FERIADOS EM** ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE **DECRETA** OS DIAS **DE PONTOS** NO ÂMBITO FACULTATIVOS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **DIRETA** DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Federal nº 9093, de 12 de setembro de 1995, que "Dispõe sobre Feriados Municipais"; Considerando a Lei Estadual nº 9497, de 05 de Março de 1997, que "Institui, como Feriado Civil, o Dia 9 de julho, Data Magna do Estado de São Paulo"; Considerando a Lei Municipal nº 717, de 27 de Outubro de 1971, que "Estabelece Dias Feriados Religiosos no Município"; Considerando a Lei Municipal nº 2130, de 10 de Dezembro de 2008, que "Institui como Feriado Municipal o Dia Vinte de Novembro, o 'Dia da Consciência Negra'"; Considerando a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que "Declara Feriado Nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra"; Considerando a Lei Estadual nº 17746, de 12 de setembro de 2023, sobre o Dia da Consciência Negra; Considerando o Decreto Estadual nº 69.175, de 18 de dezembro de 2024; Considerando a necessidade de devido planejamento das atividades da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2025, assim como a importância da devida regulação acerca da suspensão do expediente na Municipalidade; Considerando, destarte, o princípio constitucional da eficiência, assim como da publicidade;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam divulgados os feriados nacionais, estaduais e municipais a serem observados na Prefeitura Municipal de Aguaí, e estabelecidos os dias de pontos facultativos no exercício de 2025, no âmbito das repartições públicas municipais da administração direta, sem prejuízo do funcionamento dos serviços considerados essenciais:

#### Marco

I-3 de março, segunda-feira – Carnaval, ponto facultativo;

II – 4 de março, terça-feira – Carnaval, ponto facultativo.

**Parágrafo único**. No dia 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas, o expediente será normal nas repartições públicas municipais.



## Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

#### <u>Abril</u>

III – 18 de abril, sexta-feira (Paixão de Cristo) – Feriado Religioso Municipal da Sexta-Feira da Paixão;

IV − 21 de abril, segunda-feira , Feriado Nacional de Tiradentes, conforme Lei Federal nº 662/1949, e legislação correlata.

## **Maio**

 $V-1^\circ$  de maio, quinta-feira, Dia do Trabalhador, Feriado Nacional do Dia do Trabalho e do Trabalhador (Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores);

VI - 2 de maio (sexta-feira, em seguida ao Dia do Trabalhador), ponto facultativo.

## Junho

VII – 19 de junho, quinta-feira – Corpus Christi, Feriado Religioso Municipal; VIII – 20 de junho (sexta-feira, em seguida ao Corpus Christi), ponto facultativo.

#### Julho

IX - 9 de Julho (quarta-feira) — Revolução Constitucionalista de 1932 — Feriado Estadual, Data Magna do Estado de São Paulo, conforme Lei Estadual nº 9497/1997.

#### Agosto

**X** - 6 de Agosto (quarta-feira) – Aniversário do Município de Aguaí, 136 Anos, Data Magna do Município de Aguaí – Dia do Padroeiro de Aguaí, Senhor Bom Jesus, Feriado Religioso Municipal.

#### Setembro

**XI** - 7 de Setembro (Domingo) – Independência do Brasil – Feriado Nacional (Lei Federal nº 662/1949).

#### **Outubro**

- **XII** 12 de Outubro (Domingo) Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, Feriado Nacional, e conforme Lei Federal nº 6902/1980;
- XIII O expediente do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira Dia do Servidor Público, conforme artigo 266 do Decreto-Lei Federal nº 1713/1939) será normal, sendo considerado **ponto facultativo, em substituição, o dia 27 de outubro** (segunda-feira).

#### Novembro

- **XIV** 2 de Novembro (Domingo) Finados Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 662/1949, e Feriado Religioso Municipal;
- **XV** 15 de Novembro (Sábado) Proclamação da República Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 662/1949;

## Prefeitura Municipal de Aguaí



PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**XVI** - 20 de Novembro (quinta-feira) — Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra , Feriado Municipal (Lei Municipal nº 2130/2008), Feriado Nacional (Lei Federal nº 14759/2023) e Estadual (Lei Estadual nº 17.746/2023);

**XVII** – 21 de novembro (sexta-feira, em seguida ao Dia da Consciência Negra), ponto facultativo.

### Dezembro/2025 e Janeiro/2026

- **XVIII** 24 de dezembro (quarta-feira, Véspera do Natal), ponto facultativo;
- XIX 25 de Dezembro, quinta-feira, Natal, Feriado Nacional Lei Federal nº 662/1949;
- **XX** 26 de Dezembro (sexta-feira, em seguida ao Natal), ponto facultativo;
- **XXI** 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo, último dia do Ano Civil de 2025, ponto facultativo;
- **XXII** 1° de Janeiro de 2026, Quinta-Feira, Dia da Confraternização Universal, Feriado Nacional da Confraternização Universal (Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores), 81° Ano de Emancipação Política do Município de Aguaí;
- **XXIII** 2 de janeiro de 2026, Sexta-Feira, em seguida ao Dia de Ano Novo, ponto facultativo.
- **Art. 2º**. Os dispostos neste Decreto não se aplicam às repartições públicas municipais em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Pronto- Socorro Municipal, Serviço de Coleta de Lixo, Cemitérios Municipais, entre outros órgãos.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 02 de Janeiro de 2025, 135° Ano de Fundação e 80° de Emancipação Política do Município.

## PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dois Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO